RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri - PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 158/1995,** Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2024;

Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e delibera o formato dos serviços de caráter socioassistencial para indivíduos e famílias;

Considerando, Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014**,** que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - INDEFERIR a inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO CARIRI PARAIBANO, C.N.P.J-70.089.918/0001. Após a análise da documentação apresentada e realização de duas visitas técnicas no endereço citado, não foi encontrado aberta para realização do PARECER, não sendo possível o Conselho Municipal de Assistência Social fornecer o **RECONHECIMENTO PÚBLICO** das ações realizadas pela entidade no âmbito da Política de Assistência Social;
Artigo 2 - Todos os atos e decisões da plenária do CMAS serão publicizados;
Artigo 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dayane Almeida Dias
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240704095451**
Título	RESOLUÇÃO CMAS Nº 08-2024
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/07/2024 09:55
Data/hora autorização	04/07/2024 09:55
Data de circulação	04/07/2024
Diário Oficial	Edição nº 01523-A, data 04/07/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: DAYANE ALMEIDA DIAS (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 04/07/2024 — Edição 01523-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704095451&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 13/07/2026 09:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240704095451**, intitulada **RESOLUÇÃO CMAS Nº 08-2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 04/07/2024 09:55 | **Autorização:** 04/07/2024 09:55 | **Circulação:** 04/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01523-A, 04/07/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO**.

RESUMO DO OBJETO

A Resolução nº 08, de 04 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri-PB, indefere a inscrição da Associação dos Agricultores e Pecuários do Cariri Paraibano, CNPJ 70.089.918/0001, com fundamento na Lei Municipal nº 158/1995, na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução nº 14/2014, após análise documental e duas visitas técnicas que constataram o não funcionamento da entidade no endereço informado, impossibilitando o reconhecimento público de suas ações na Política de Assistência Social, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240704095451&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 13/07/2026 09:36